

RESOLUÇÃO Nº 009/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 067/2019, art. 5º, III e IV, de 12 de julho de 2019 e nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R\$ 383.792,60 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

30 PROJETOS ESPECIAIS

01.30.12.123.0108.2010	Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho - Custeio	
3.3.90 (141)	Outras Despesas Correntes	
0.606.00000	Recursos Adm. Indireta - Ex. Anteriores	22.750,00
3.3.90 (117)	Outras Despesas Correntes	
0.606.00067	Recursos Adm. Indireta - Ex. Anter. - Municípios e Outros	32.400,00
3.3.90 (118)	Outras Despesas Correntes	
0.606.00075	Recursos Adm. Indireta - Ex. Anter. – Convênios Energia	69.412,00
3.3.90 (119)	Outras Despesas Correntes	
0.632.00000	Recursos Adm. Indireta - Ex. Anteriores União	77.000,00
01.30.12.123.0108.2011	Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho - Capital	
4.4.90 (121)	Outras Despesas Investimentos	
0.606.00067	Recursos Adm. Indireta - Ex. Anter. - Municípios e Outros	29.000,00
01.30.12.123.0108.2012	Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho - F. Pagamento	
3.1.90 (125)	Pessoal e Encargos Sociais	54.375,00
0.606.00067	Recursos Adm. Indireta - Ex. Anter. - Municípios e Outros	
3.1.90 (126)	Pessoal e Encargos Sociais	98.855,00
0.606.00075	Recursos Adm. Indireta - Ex. Anter. – Convênios Energia	
Total		383.792,60

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 13 de fevereiro de 2020.


MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA